



29/05/2013 - Eduardo Birgel fala sobre os trabalhos realizados em prol da Residência em Medicina Veterinária

ENTREVISTA PARA O INFORMATIVO DO CFMV

1) O senhor viu e contribuiu para a organização e crescimento dos Programas de Residência em Medicina Veterinária no Brasil. Como avalia essa evolução?

A batalha do CFMV, através das ações e atuação de sua Comissão Nacional de Residência em Medicina Veterinária, para a implantação legalizada dessa pós-graduação 'lato sensu' junto ao MEC foi muito longa: desde a década de 90 – do século passado já existia no CFMV, uma CNRMV, cabendo destaque a Comissão presidida pelo **Professor Doutor Glênio Cavalcanti de Barros** até o momento atual da implantação da Residência Multiprofissional da Saúde e Profissional em Áreas da Saúde promulgada em 2005 e regulamentada pela Portaria Interministerial nº. 45/de 12 de janeiro de 2007. Esta Portaria entre suas disposições criou a Residência em Área Profissional da Saúde, incluindo a Medicina Veterinária.

Neste período, que consideramos de consolidação da Residência em Medicina Veterinária-RMV houve a promulgação de seis Resoluções do CFMV a respeito da normatização da RMV no Brasil: Resoluções CFMV nº 684/2001; nº 729/2002; nº 752/2003; nº 824/2006. O CFMV por ação de sua CNRMV realizou mais de 30 avaliações e credenciamentos de PRMV e implantou Quatro Seminários Brasileiros de Residência em Medicina Veterinária – 2008; 2010, 2011 e 2013.



Desta forma eu avalio o desenvolvimento das atividades da CNRMV como muito produtiva e eficiente, contando sempre com o integral e indispensável apoio do CFMV e a dedicação da Classe Veterinária, particularmente os dedicados docentes de nossas Instituições de Ensino Superior, que consideraram a Residência em Medicina Veterinária o padrão ouro de aprimoramento dos veterinários recém-formados.

2) Acredita que esse é o melhor modelo de treinamento para os egressos em Medicina Veterinária?

Quanto a isso eu não tenho dúvidas! A Residência em Medicina Veterinária, ora criada como uma estrutura do sistema de **Residência Multiprofissional da Saúde e Profissional em Áreas da Saúde**, caracterizada como um **Curso de Pós-graduação "lato sensu"** de treinamento em serviços oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior para a sociedade – destacando que a nossa nobre profissão tem amplas possibilidades neste contexto e realçando que em praticamente todas as suas ações a Medicina

Veterinária apresenta um forte vínculo com a Saúde Pública. Em meu entender, baseado em mais de cinquenta anos de dedicação ao Ensino de Graduação Superior da Medicina Veterinária a pós-graduação “*lato sensu*” baseada, primordialmente, no treinamento em serviço, com supervisão permanente – quer seja nos PRMV propriamente dita, nos Cursos de Aprimoramentos ou nos de Aperfeiçoamento são fundamentais para a excelência da formação profissional dos recém-graduados. Em resumo, posso afirmar convicto, que a Residência além de aprimorar **o saber** da formação do estudante, ensina sobremaneira **o fazer**. Pois, é vendo o mestre **fazer**, que o aprendiz tem a possibilidade de **aprender**! Na experiência de ensinar e demonstrar como deve ser a atitude de um estudante, conclui: “os estudantes só acreditam nos mestres que demonstram o que fazem e os estimulam a fazer, não acreditando naqueles que só destacam o que leram nos alfarrábios especializados”.

3) O reconhecimento pelo MEC era um pleito antigo da CNRMV / CFMV. Entende que foi um passo importante?

Creio que minha opinião a respeito do assunto já se fez clara nas considerações anteriores. Mas, posso, ainda, aduzir mais algumas afirmações, que demonstrem que a Residência em Medicina Veterinária, bem como os Aprimoramentos até então credenciados pelo CFMV são e foram de significativa importância para a excelência da formação profissional dos Veterinários recém-graduados. A implantação da Residência em Medicina Veterinária segundo os atuais conceitos do MEC já estão configurados nas IFES – responsáveis por Cursos de Medicina Veterinária. Cabe agora ao sistema CFMV/CRMV e a CNRMV estimular as demais Instituições de Ensino Superior para a criação e implantação do Modelo de Residência segundo as normas do MEC. Além do mais, deve ser equacionada a normatização dos Programas de Treinamento em Serviços, caracterizados como Cursos de Aprimoramento Profissional, bem caracterizado em Programas de Pós-graduação “*lato sensu*” de Instituições de Ensino Superior Estaduais, com vinculação direta às Secretarias de Educação dos Estados, como ocorre no Estado de São Paulo, onde paralelamente existem os Sistemas de Residência e o Aprimoramento sendo ministrados no mesmo Hospital Escola.



4) Estamos em um momento de ajustes e adaptações, mas o que imagina para o futuro da residência? Em especial, para as áreas que serão trabalhadas nos PRMV

No meu entender, agora a motivação de trabalho da CNRMV não se vinculará mais à simples regulamentação dos PRMV! Caberá aos Conselhos considerar a excelência dos Programas existentes e credenciados pela CNRMV e a promoção para que eles se adequem aos parâmetros ora estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em

Saúde e em Áreas Profissionais da Saúde. Equiparando os credenciados pela CNRMV do CFMV aos já reconhecidos pelo MEC.

Os próximos procedimentos devem visar, numa sequência:

1. Estabelecer, conceitualmente, e legalmente as normas e denominações do Treinamento em Serviços dos recém-graduados em Medicina Veterinária, com uma adequada orientação para uma decisão superior e definitiva emanada da Plenária do CFMV.

2. Ditar normas para Acreditação dos PRMV existentes no Brasil, determinando quais devem merecer o destaque como formador de excelentes profissionais da Medicina Veterinária – e obediência aos parâmetros estabelecidos na Lei 5.517/1968 – que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário.

3. Estabelecer e recomendar a padronização das denominações que nomearão as áreas de atividade do treinamento em serviço – caracterizando além do nome as formas e objetivos desse treinamento, lembrando os procedimentos iniciais – sempre generalistas [em rodízios em áreas pré-profissionalizantes], complementadas por atividades mais específicas. Nas definições das denominações recomenda-se obediência aos princípios das normas de definições das designações médicas. Nas designações das áreas de Concentração dos Programas darem mais ênfase ao conceito científico das matérias e práticas dos serviços, do que as designações de cunho corporativistas de seus especialistas.

4. Continuar com empenho e imaginação a divulgação do sistema de Ensino em treinamento nos serviços promovidos e desempenhado pelas IES na formação e seus graduandos. Assim como se recomenda a continuidade da realização de Seminários motivadores como foi esse IV Seminário Brasileiro de Residência em Medicina Veterinária.

